



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0001/2025 - DISPÕE SOBRE O PROJETO TENDA ITINERANTE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

Resolução Nº01/2025/CMI

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas – Estratégias de Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei Municipal nº 068/2011**, de 4 de julho de 2011, alterada pela **Lei nº 333 de junho de 2023**, e em reunião extraordinária realizada no dia **20 de agosto de 2025**.

RESOLVE:

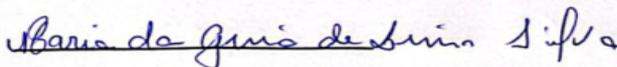
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto "Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas – Estratégias de Inclusão Social para Idosos", da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (CNPJ: 13.199.106/0001-08), para captação de recursos através do Fundo Municipal do Idoso do Município de Pedra Lavrada-PB (CNPJ: 51.999.816/0001-01). no valor de R\$ 704.168,00,(setecentos e quatro mil e cento e sessenta e oito reais).

Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a gerir os recursos destinados ao projeto, que serão depositados na conta 31.370-X, da agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FDI) de Pedra Lavrada-PB, ficando o projeto apto à captação de recursos para sua execução.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada-PB, 20 de Agosto de 2025



Maria da Guia Lima Silva
Presidente do CMI



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0002/2025 - EDITAL 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº068 de 2011 de 04 de julho de 2011 alterada pela Lei de nº 0333 de 14 de junho de 2023

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
Edital 001/2025 – CMI

Resolução nº 02 – CMI

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Rua: Estudante Eliomar Cordeiro, s/n

Nome do Projeto: Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pedra Lavrada-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 068/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 333/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa no Município de Pedra Lavrada, autoriza o Projeto Tenda Itinerante: Espaço das Histórias Vivas – Estratégias de Inclusão Social para idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.199.106/0001-08, no valor de R\$ 704.168,00,(setecentos e quatro mil e cento e sessenta e oito reais) com o objetivo de participar da seleção de projetos incentivados pela empresa CTG Brasil, como projeto convidado.

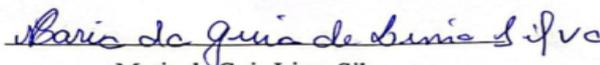
O referido projeto, CHANCELADO por este Conselho, caso seja selecionado, estará sujeito a monitoramento, fiscalização e prestação de contas ao Fundo Municipal, conforme previsto no regimento do respectivo edital e nas atribuições deste Conselho Municipal, tendo em vista o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, que foi apresentado e aprovado por este Conselho.

Objetivo: Captação de recursos por meio do CMI

Valor: R\$ 704.168,00,

Este certificado é válido até Dezembro de 2026.

Pedra Lavrada-PB, 20 de Agosto de 2025.



Maria da Guia Lima Silva

Presidenta do CMI

